

Lei nº 857

de 14 de junho de 1.972.-

"Concede ajuda financeira de Cr\$1.000,00 a APAE desta cidade e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder a APAE, desta cidade, uma ajuda financeira de / Cr\$1.000,00 (Um mil cruzeiros) para um almoço que será oferecido as / autoridades e congressistas da APAE, no 4º Encontro Regional dos APAEs Mineiros, a realizar-se em nossa cidade no dia 02 de Julho do corrente exercício.-

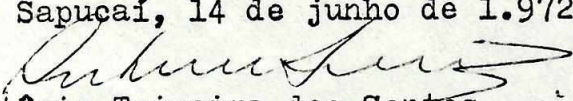
Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, igualmente autorizado a abrir na forma do art. 42 da Lei 4.320 de 17-3-64, o crédito especial de Cr\$1.000,00, com vigência neste exercício.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

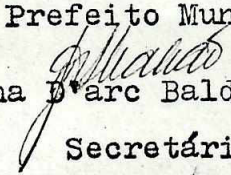
Mando, portanto a todos a quem^o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se / contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de junho de 1.972.-


Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal


Joanna Marc Baldoni Abrahão

Secretária